

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS EM RAZÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 459/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 664/2023, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA PULMÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE GABIÕES EM PONTOS DE DRENAGEM PLUVIAL E CANALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP.

Às 11h00 (onze horas) do dia 12 (doze) do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), através do Portal de Compras da Prefeitura de Tupã (<http://172.16.0.6:8079/comprasedital/>), a Chefe do Setor de Licitação, Fabiana Moreno Sato, com a finalidade de apreciar, analisar e julgar os documentos apresentados à Dispensa Eletrônica nº 459/2023 – Processo Licitatório nº 664/2023, baseado no critério de menor preço por item, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA PULMÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE GABIÕES EM PONTOS DE DRENAGEM PLUVIAL E CANALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. Dando início aos trabalhos, a Diretora de Departamento de Gestão, Compras e Licitação constatou o credenciamento de 01 (uma) empresa SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.299.879/0001-63; passando-se assim, à análise da proposta para verificar se atende ao solicitado no presente edital, onde apurou o seguinte: empresa SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA cotou o objeto licitado pelo valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), perfazendo o total de R\$ 53.300,00, e demais condições conforme instrumento convocatório. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à verificação da documentação da licitante tendo constatado quanto a este aspecto, que se encontra regular, ou seja, habilitada e apta à prosseguir no presente certame. Diante do critério estabelecido no item 1.4 do respectivo edital, fica classificado em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA, pelo valor

..... ESTADO DE SÃO PAULO

total de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais). Diante do resultado final, sugerimos que, antes de a matéria ser submetida à apreciação e deliberação da autoridade superior competente para que proceda a autorização da contratação do objeto licitado, seja guindada à oitiva da douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para os fins e efeitos do artigo 72, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Nada mais havendo a ser tratado e de tudo para constar, eu, Camila Katrine dos Santos Gomes, secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pela Diretora de Departamento de Gestão, Compras e Licitação, Sr^a Fabiana Moreno Sato.

FABIANA MORENO SATO
CPF.: 259.548.128-29
RG.: 267051669
Cargo: Chefe Setor Licitação

CAMILA KATRINE DOS SANTOS GOMES
CPF.: 390.357.728-65
RG.: 48.244.127-6
Cargo: Agente de Atividades Administrativas